

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 125/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 125/2023
Pregão Eletrônico nº 043/2023
Processo Administrativo nº 070/2023
Homologação em 02/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA, ROÇADEIRAS E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT – PR, LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NA ESTRADA DO VEADO, LOTE RURAL Nº 1.032-A, GLEBA OURO VERDE, ALTÔNIA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 008/2023 de 27 de julho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 008/2023 de 27 de julho de 2023, que tem como objeto: Execução de pavimentação no prolongamento da Rua Duque de Caxias, conforme projetos e planilhas anexas.
Art. 2º. - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor Global de R\$ 98.598,42 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de agosto de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 043/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requirição n.º 035/2023, datada de 11 de Agosto de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 16/08/2023;
b) Data do fim: 18/08/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ESTUDOS E DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS AOS NOVOS PRECEITOS DA CF/88 E SUAS RECENTES ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 041/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requirição n.º 033/2023, datada de 11 de Agosto de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 16/08/2023;
b) Data do fim: 18/08/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ESTUDOS E DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS AOS NOVOS PRECEITOS DA CF/88 E SUAS RECENTES ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 042/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requirição n.º 034/2023, datada de 11 de Agosto de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 16/08/2023;
b) Data do fim: 18/08/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ESTUDOS E DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS AOS NOVOS PRECEITOS DA CF/88 E SUAS RECENTES ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 310/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR RENAN CARLOS EVANGELISTA, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 112/2023, na data de 07 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 16/08/2023 a 25/08/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, ao Servidor RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CIR/G sob nº 10.831.478-8 SSP/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, exercente do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FZANDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-02, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.899-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação/requirição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o requerimento da Contratada, solicitando o equilíbrio contratual, tendo em vista a decorrência do acréscimo do preço dos combustíveis.
Considerando a vantagemidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.
Considerando o art. 5º, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e § 2º, art. 5º, inciso I, § 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original, aumentando o valor do item abaixo a seguinte proporção vigerante:
ITEM DESCRIÇÃO UNID. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
4. Objeto Diesel S-10 Litro R\$ 4,99 R\$ 5,09
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 17 de março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Agosto de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 010/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será exercutada pela Senhora ANGELA APARECIDA CESAR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLEUZA LORENZONI 93017766934-ME A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLEUZA LORENZONI 93017766934 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.77.034/0001-34, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mário Ribeiro Borges, Centro N.º 3412, Telefone (44) 9926-3512 no Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento representada pela Sra. CLEUZA LORENZONI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG N.º 6.885.489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF N.º 930.177.669-34, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços profissionais e equipamentos que julgam necessário para o bom e fiel desempenho do objeto, pois os serviços de pedreiros e coveiros é de forma contínua para as manutenções do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Conforme Contrato Original, anexo ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a terceirização de equipamentos e serviços de manutenções ao cemitério municipal e principalmente a continuidade do serviço licitado.
Considerando a alínea B, do inciso I, do artigo 65 da Lei N.º 8666/93 e suas alterações. Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quarta do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R\$ 46.806,00 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais).
2.2 O montante a ser pago mensalmente, continua a ser 3.900,50 (três mil novecentos reais e cinquenta centavos).
2.2 A cláusula terceira do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R\$ 93.612,00 (noventa e três mil seiscentos e doze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Agosto de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Agosto de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CLEUZA LORENZONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitação Nº. 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL – SRP, N.º 053/2023

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Sala de Licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto no Preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h do dia 25/ 08/ 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30 do dia 25/ 08/ 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das propostas.

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos e originais de 1º linha para os veículos da linha leve e pesada que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, pelo período de 12 meses, sobre o critério de maior percentual de desconto ofertado sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZVALOR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações e, as demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-4326 / (44) 3675-4327.

Cidade Gaúcha – PR; 11 de agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333
DE 14 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2010, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivai, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 14/08/2023
04:30h/15:30h Maringá/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Ambulatório Santa Rita.
1 – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
2 – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 072/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:

Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Agosto do corrente ano, para participar do "2º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais e Servidores Públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Agosto de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 071/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovidio Alves Teixeira.

RESOLVE:
Fica o vereador Ovidio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Agosto do corrente ano, para participar do "2º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais e Servidores Públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Agosto de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 074/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.

RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.918, viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Agosto do corrente ano, para participar do "2º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais e Servidores Públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Agosto de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 073/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.

RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Agosto do corrente ano, para participar do "2º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais e Servidores Públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Agosto de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 072/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.

RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Agosto do corrente ano, para participar do "2º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais e Servidores Públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023. Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Agosto de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ: 78.381.654/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 222/2023
b) Licitação Nº : 100/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 14/08/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de uniformes completo para a oficina de ballet, destinados ao Centro de Referência da Juventude (CRJ).

f) Dotação Orçamentaria:

10.004.08.243.0017.6.066.3.3.90.00.00. - 3917 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):

1) LC STUDIO DE DANÇA inscrito no CNPJ/CPF nº 09.239.513/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.123,00 (nove mil, cento e vinte e três reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 14 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2023
SÚMULA: Lota a servidora Srª NATHALIA JARDIM RBERTE CAVICHIOI, matrícula 77700 para Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora NATHALIA JARDIM RBERTE CAVICHIOI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.553.830-8, SSP/SP, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/08/2023.
Replicado por incorreção.
Registre-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2023
O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.854.000-27
Rua João Orlando de Rezende, 886, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 170/2023
b) Licitação Nº : 15/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 14/08/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CRUZEIRO.

f) Dotação Orçamentária:

10.302.0020.1.038 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
10.302.0020.1.038 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

1) J ARAUJO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 35.561.928/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.629,21 (sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e um centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 14 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. nº 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orosli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 220/2023 de 4 de agosto de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 959/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
544 4.4.90.52.00.00 115 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TURISMO
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TURISMO
09.001.18.541.1800.2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
543 4.4.90.51.00.00 839 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
115 (115)	Conv. Estadual Aquisicao Veiculo Educacao 2023 - SIT 59831	100.000,00
839 (839)	Conv. Estadual AguasParana Barraca Coleta - SIT 44145	300.000,00
Total		400.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de agosto de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 331
De 10/08/2023
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022, CONSIDERANDO o Decreto nº 25, de 21/02/2022 - Homologação de Resultado e o Edital nº. 36, de 09/03/2022 - Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOICE DANIELE PEREIRA BRITES, inscrita no CPF-Nº.091.680.519-05 e no RG-Nº.10.836.300-2-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente de Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14/08/2023
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (10/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 06/2023
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Joice Daniele Pereira Brites
Objeto: Prestação de serviços na função Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-2.640,00-mensais
Vigência: 14/08/2023 até 11/11/2023 (03 meses)
PORTARIA Nº "334
De 14/08/2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAYS KARLA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o término do Contrato nº 07/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 13/08/2023, por término de contrato, a servidora LAYS KARLA DA SILVA, portadora do CPF-nº. 081.092.969-47, do cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (14/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 328
De 08/08/2023
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA A SERVIDORA ALCINEIDE CARDOSO FERMINO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 21, de 06/11/1998
RESOLVE
CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares a servidora ALCINEIDE CARDOSO FERMINO, portadora do CPF-Nº. 897.091.369-68 e do RG-Nº. 4.046.422-0-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, pelo período de até dois anos, sem remuneração, iniciando em 09/08/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

4º Termo Realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 47/2022
Pregão Presencial nº 31/2022 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: CIRURGIA ONIX - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o ITEM 69 "Cloridrato de lidocaina pomada" Tubo, marca PHARLAB, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) para R\$5,36 (seis reais e trinta e seis centavos), conforme documento em anexo (notas fiscais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Firm ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de nº 47/2022, firmado entre as partes.
Data da Assinatura: 10/08/2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

ATA Nº 002/2023

Ref. a Chamada Pública n.º 004/2023.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30 (treze horas e 30 minutos), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 051/2023, publicada em 01/02/2023 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores: GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Presidente, KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – na presente sessão, como Secretário e, MÁRCIA ROSANA WINTER – como Membro, objetivando proceder à análise dos documentos de Habilitação, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde.

As especialidades credenciadas são: médico clínico geral; médico com especialidade em pediatria, médico com especialidade em ginecologia, médico com especialidade em obstetria e enfermeiros padrões. A jornada de trabalho será em regime de diárias, plantões e escalas, cuja contratação obedecerá às condições estabelecidas no edital para a prestação de serviços complementar. A prestação de serviços, ocorrendo junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Dando início aos trabalhos, a CPL analisando as propostas e documentos, verificou-se que estão de acordo com o exigido no edital, as seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS CREDENCIADOS
005	RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.385.945/0001-43	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 12.
006	THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA	47.367.476/0001-29	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
007	CAMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.470.019/0001-04	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
008	MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	4, 5, 6, 7, 8 e 9
009	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.442.386/0001-67	4, 5, 6, 7, 8 e 9
010	CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.406.968/0001-06	4, 5, 6, 7, 8 e 9
011	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	4, 5, 6, 7, 8 e 9

Estando, por consequência disso, aptos, ao credenciamento, dessa forma, fica declarado credenciadas as empresas; RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA,

CAMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. Para efeito de classificação ao credenciamento, ressaltamos que foi considerado a ordem de entrega total e correta dos documentos de habilitação, exigidos no item 7.1 do edital e seus subitens. Assim sendo, a Comissão de Licitação submeterá o presente feito à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu setor competente, que necessitando dos serviços, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação da tabela supracitada.

Já em consideração às empresas abaixo relacionadas, foi constatado que as mesmas não cumpriram com as exigências cominadas no item 7.1 do edital. Conforme passa ser descrito nos achados abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ACHADOS
M A D DOS SANTOS LTDA	45.217.732/0001-76	- Apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal – VENCIDA. Descumprindo, portanto, a alínea "c" do subitem 7.1.1 do edital.
ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.356.658/0001-88	- Apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – VENCIDA. Descumprindo, portanto, a alínea "e" do subitem 7.1.1 do edital.
L. A. GOUVEIA CLÍNICA MÉDICA – ME	24.695.955/0001-79	- Apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal – VENCIDA. Descumprindo, portanto, a alínea "c" do subitem 7.1.1 do edital.

E, logo por deixar de atender as exigências editalícias, restou as empresas; M A D DOS SANTOS LTDA, ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e L. A. GOUVEIA CLÍNICA MÉDICA – ME,

INABILITADAS. A inabilitação das mesmas, não impede a reapresentação de novo protocolo, desde que as falhas aqui apontadas sejam sanadas. Prontamente a Comissão de Licitação continuará recebendo propostas e documentos de interessados, até a data de 27/06/2024, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL

KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Secretário

MÁRCIA ROSANA WINTER
Membro da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: PADROERA - CAMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento às Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 20,00 (vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/08/2023

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 10 de agosto de 2023.

EMPRESA: PADROERA - CAMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 34.214.802/0001-16
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HERMINIO VISCONINI Nº 803 - CENTRO - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
REPRESENTANTE: DANILLO RAFAEL SALUSTIANO CANO
E-MAIL: apadroerasj@gmail.com TEL.: (44)99144-9626

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	JOELHO SD 20MM	PLASTILT	40	PC	R\$0,50	R\$20,00

VALOR TOTAL: R\$ 20,00 (vinte reais)

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: A. BENITEZ & CANO LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento às Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/08/2023

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 10 de agosto de 2023.

EMPRESA: A. BENITEZ & CANO LTDA
CNPJ: nº 05.458.177/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HERMINIO VISCONINI Nº 235 - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
REPRESENTANTE: DANILLO BENITEZ
E-MAIL: societario@canoflativa.com.br TEL.: (44) 99143-9362

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BUCHA POLIÉTFENO 10 MM	IVIPLAST	600	UNID	R\$0,06	R\$36,00
67	LUVA SOLD 25 mm	PLASTIT	50	PAR	R\$0,49	R\$24,50

VALOR TOTAL: R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: V. CASSIANO DA CUNHA-MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais Vantajosa para Registro de Preços para a Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento às Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 155.950,20 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/08/2023

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 10 de agosto de 2023.

EMPRESA: V. CASSIANO DA CUNHA-MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 14.788.852/0001-68
ENDEREÇO: RUA AV. JUVENAL SILVA BRAGA Nº 61-CENTRO- ESPERANÇA NOVA/PR
REPRESENTANTE: VALDECIR CASSIANO DA CUNHA
E-MAIL: sic.cassiano@hotmail.com TEL.: (44)99161-8298

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA PLÁSTICA 100 X 2,5 PRETO	ATOPY	2.000	UNID	R\$0,03	R\$60,00
3	ACABAMENTO Q/ GMT PVC	PLASSIL	60	BARRA	R\$40,00	R\$2.400,00
5	ARAME RECOZIDO N 18	GERDAU	50	KG	R\$13,00	R\$650,00
11	BALDE PRÉTO 12LT	GERPAST	50	UNID	R\$9,75	R\$487,50
12	BARBEI-ARADO P/ CADEIRANTE 60CM AXO INOX	COBRA METAIS	20	UNID	R\$56,00	R\$1.120,00
13	BOLA P/ CAIXA D'AGUA 1/2 E 2/4	LUCONI	20	UNID	R\$8,00	R\$160,00
24	CAIBRO MADEIRA 5X5	CAMBARA	150	MT	R\$10,95	R\$1.642,50
28	CAL HIDRATADO 20KG	MOTTIN PAVIN	200	SC	R\$11,60	R\$2.320,00
29	CAL VIRGEM - 20KG	MOTTIN PAVIN	150	SC	R\$11,70	R\$1.755,00
36	CORONA TRANCADA 6MM	VILA	300	MT	R\$2,40	R\$720,00
37	CORRENTE 6MMX1/4	CONEX	40	KG	R\$39,00	R\$1.560,00
39	DOBRAÇÃO AÇO 3/ 8 C/ 3	VILELA	20	JOGO	R\$11,30	R\$226,00
40	ESCALADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	AGATA	10	PC	R\$130,00	R\$1.300,00

41	ESCALADA ALUMINIO EXTENSIVA C/7 DEGRAUS	AGATA	4	PC	R\$316,00	R\$1.264,00
42	FECUNDADURA 501-602/603 INOX	STAM	25	PC	R\$40,00	R\$1.000,00
44	FERRÃO CA-50 1/4" MM C/ 12 NITS	GERDAU	100	BARRA	R\$21,90	R\$2.190,00
45	FERRÃO CA-50 5/16"	GERDAU	100	BARRA	R\$13,00	R\$1.300,00
46	FERRÃO CA-50 4,2MM	GERDAU	100	BARRA	R\$12,50	R\$1.250,00
50	FERRÃO PVC 07 MM BRANCO	PLASSIL	200	MT	R\$2,80	R\$560,00
51	JOELHO ESG. 200MM	KRONA	85	PC	R\$2,40	R\$204,00
53	JOELHO ESG. 100MM	PEVESUL	65	PC	R\$3,75	R\$243,75
54	JOELHO ESG. 200MM	PEVESUL	2	PC	R\$68,00	R\$136,00
55	JOELHO ESG. 75 MM	PEVESUL	45	PC	R\$3,50	R\$157,50
56	JOELHO LR AZUL 25 X 3/8	PEVESUL	40	PC	R\$3,20	R\$128,00
57	JOELHO LR 25MM X 3/8	PEVESUL	40	PC	R\$2,45	R\$98,00
58	JOELHO LR AZUL LATÃO 25MM X 3/8	PEVESUL	50	PC	R\$2,45	R\$122,50
60	JOELHO SD 25MM	TIGRE	75	PC	R\$6,55	R\$491,25
62	JOGO DE BATEINTE 3 X 14	TAURI	10	UNID	R\$160,00	R\$1.600,00
63	JOELHO LR 25MM X 3/8	TAURI	15	PC	R\$2,40	R\$36,00
65	LAVATORIO BRANCO MEDIO	LOGASA	10	UNID	R\$89,00	R\$890,00
66	LONA PRETO E BRANCO 200X8 X 50MT	LONAX	200	UNID	R\$2,20	R\$440,00
68	LUVA SOLD 60 MM	PEVESUL	30	UNID	R\$11,90	R\$357,00
70	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 2MM	TRAMONTINA	300	MT	R\$2,65	R\$795,00
71	MECANISMO COMPLETO	ASTRA	11	UNID	R\$100,00	R\$1.100,00
72	MECANISMO ENTRADA D'AGUA	ASTRA	6	UNID	R\$42,00	R\$252,00
73	MECANISMO SAÍDA D'AGUA	ASTRA	6	UNID	R\$55,00	R\$330,00
74	MÉDIO FIO 80X30X10 CM EM CONCRETO	ARTEFATOS	100	UNID	R\$54,00	R\$5.400,00
75	MÉDIO FIO 80X30X10 CM EM CONCRETO	ARTEFATOS	40	UNID	R\$180,00	R\$7.200,00
76	PARAFUSO P/ FORRO	TIME	5.000	PC	R\$0,08	R\$400,00
81	PEDRA BRITADA Nº 18L	PEDREIRA	60	M	R\$113,00	R\$6.780,00
82	PORTA LISA ENCABEÇADA 0,80 X 2,10 MT	IMBUIA	10	PC	R\$190,00	R\$1.900,00
83	PORTA LISA ENCABEÇADA 0,70 X 2,10 MT	IMBUIA	10	PC	R\$193,00	R\$1.930,00
84	PORTA FERRO LAMINADA 215 X 80	METAL	8	UNID	R\$273,00	R\$2.184,00

86	PREGO 17X23	GERDAU	40	KG	R\$12,45	R\$498,00
87	PREGO 17X27	GERDAU	40	KG	R\$16,60	R\$664,00
88	PREGO 18X24	GERDAU	40	KG	R\$12,60	R\$504,00
89	PREGO 22X48	GERDAU	30	KG	R\$12,50	R\$375,00
91	VEDANTE DE PORTA 80 CM	GERDAU	20	UNID	R\$7,50	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 57/2023

Tipo: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO – POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço sendo eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos novos, Materiais de prevenção, Peças e Ferramentas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e implementos agrícolas todos pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$267.487,40 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatrocentos).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/RECLAMAÇÃO: Até às 08:30h do dia 15/08/2023, até às 08:30h do dia 30/08/2023.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 30/08/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 30/08/2023 no site www.portaldacompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldacompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 14 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PROCESSO Nº 58/2023

Tipo: Menor Preço - GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Tipo: Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa destinada à aquisição parcelada de Câmeras de Monitoramento e serviço de instalação, situações nos diversos prédios e vias públicas do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná conforme especificado no termo de referência contido no anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de agosto de 2023 às 09h, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 08h30min, prazo improrrogável.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 202.254,77 (duzentos e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 14 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - PARA COMPRAS
PROCESSO Nº 59/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 123/06 e 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Colheira de Forragem, destinadas ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o 1º Termo aditivo do convênio nº 331/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEARA, e o Município de Esperança Nova/PR, com contrapartida deste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$123.875,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Início das Propostas: Das 08:30h do dia 15/08/2023, até às 08:30h do dia 04/09/2023.
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/RECLAMAÇÃO: da 30/08/2023 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 04/09/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 04/09/2023 no site www.portaldacompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto Nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldacompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 14 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PROCESSO Nº 56/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Tipo: Menor Preço - ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$260.991,90 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 28 de agosto de 2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 08h30, prazo improrrogável.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 14 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 225/2023

SÍNTESE: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 38/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 38/2023, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

78: I - Presidente: Bruna Tolotto Blicudo, inscrita no CPF sob o nº 066.581.149-9
II - Membro: Reginaldo Tanqui, inscrito no CPF sob o nº 025.256.119-85;
III - Membro: Alan Santinon Roncolatto, inscrito no CPF sob o nº 50.577.889-06;
IV - Membro: Rafael Diego Peres, inscrito no CPF sob o nº 078.735.019-90;
04: V - Membro: Juliana de Fátima Zanferrari Bonfim, inscrita no CPF sob o nº 513.044.575-15;
VI - Membro: José Euripedes Berbel, inscrito no CPF sob o nº 445.929.739-68.

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar as amostras do Pregão Presencial nº 38/2023.

Art. 3º. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Marmitex e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, deste município; bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social); e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guairá-PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 28/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 136/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral. **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEE/PME/PEME.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 28/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 14h29min do dia 28/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 28/08/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://lbi.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 14 de agosto de 2023.

Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONTRATUAL Nº 123/2023

É este o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 063/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – TELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditivo contratual o reajuste contratual através do Índice IPCA sobre os preços unitários dos itens de serviços do Contrato Originário nº 176/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o permissivo do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único – O valor total despendido com o presente reajuste de julho/2022 a junho/2023, não terá importância de R\$ 3.088,80 (três mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), aplicado a partir do dia 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do Contrato passará de R\$ 97.221,60 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 100.310,40 (cem mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Guairá, Paraná, 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023
Pregão Eletrônico nº 102/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guairá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R\$ 236.773,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 266/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guairá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R\$ 236.773,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: DATA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação de empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ 76.065.317/0001-78 a qual será responsável pelo fornecimento de Materiais e Serviços os quais serão utilizados na revisão preventiva de 300 horas da frota 560, Pat. 44080 pertencente ao Município de Guairá, Paraná

Valor Total: R\$ 2.293,19 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 11 de agosto de 2023 e término em 11 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 11 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 344/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 102/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 102/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guairá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento, sendo a empresa vencedora:

CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57, vencedora global da licitação (lotes 1 e 2), com valor total máximo de R\$ 236.773,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;

CONTRATADO(A): LAERCIO FRANÇOSO

OBJETO: prestação de serviços como "Vigia (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

INÍCIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2023;

VALOR MENSAL: R\$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2023.

Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FELICIO

OBJETO: prestação de serviços como "Fonoaudióloga (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

INÍCIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2023;

VALOR MENSAL: R\$3.219,83 (três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos);

PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2023.

Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova, conforme descrito no Termo de Referência nº 922785/2022 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

LOTE I	ITEM	MAQUINA MOTONIVELADORA	QTD	UNID. MEDIDA	Valor Unitário em R\$		Firma Vencedora
					Valor (Edital)	Valor (Vencedor)	
	1	Motoniveladora Articulada Nova, Ano/Modelo 2022/2022 ou posterior, com motor a diesel, com no mínimo 180 HP de potência líquida, Tanque de Combustível com capacidade mínima de 295 litros; lâmina com deslocamento e tombamento hidráulico, Ripper traseiro Tipo Paralelogramo, com no mínimo 03 dentes, freios de discos múltiplos banhado a óleo, controles hidráulicos associados através de alavancas, cabine fechada com ar condicionado. Peso Operacional Mínimo com acessórios de 16.500 kg; Lâmina com as dimensões mínimas de 3,65x 6,0 x 19 MM. Pneu novos com medida mínima de 17,5 x 25 L3. Catálogo/folheto técnico do equipamento proposto e disponível no site oficial do fabricante em língua portuguesa, indicar o endereço eletrônico do site e com assistência técnica própria e autorizada no Estado do Paraná.	1	UNIDADE	R\$ 1.300.000,00	R\$ 990.000,00	TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ: 06.671.846/0001-65

MARILUZ, 14 DE AGOSTO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUAIRÁ MUNICIPAL

EDITAL Nº 002/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR

Registrado no Ministério de Registro nº 151/2022

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judge", candidata RONICLEIA FERMINO VIEIRA do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar em Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Atorescendente.

Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 16 a 18 de agosto de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutoifm.com.br. Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guairá – Guairá Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 22 de agosto, conforme cronograma retilificado.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAJANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75,00	49,00	13,00	137,00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74,50	50,00	10,00	134,50	2
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	72,25	49,00	13,00	134,25	3
Guarda Municipal - Feminino	DEBORÁ NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	73,00	48,00	11,00	134,00	4
Guarda Municipal - Feminino	JOQUELINE ALVES FERREIRA DA SILVA MORAES	011.301.514-20	70,75	47,00	14,00	131,75	5
Guarda Municipal - Feminino	ELISA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73,25	49,00	9,00	131,25	6
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIARES DE MORAES	011.301.523-94	75,00	47,00	9,00	131,00	7
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAJANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67,75	50,00	11,00	128,75	8
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68,50	50,00	10,00	128,50	9
Guarda Municipal - Feminino	LIANA LEMME DE SOUZA DOPES	011.301.512-84	67,50	44,00	11,00	122,50	10
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONCALVES	011.301.513-64	64,50	47,00	9,00	120,50	11
Guarda Municipal - Feminino	HELENA RONEY HENSCHEL SZMANSKI	011.301.519-89	64,50	47,00	9,00	120,50	12
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57,25	45,00	12,00	114,25	13
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51,75	48,00	13,00	112,75	14
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE SOARES ZORZAN ZAMBUJA	011.301.520-58	56,25	40,00	13,00	109,25	15
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.515-88	68,25	44,00	10,00	107,25	16
Guarda Municipal - Feminino	FABRÍCIO GABRIEL DE SOUZA BALEM	011.301.512-89	50,25	43,00	9,00	102,25	18
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50,25	43,00	9,00	102,25	18

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Masculino	OSWALDO FERREIRA SILVA	011.301.513-70	61,75	48,00	15,00	144,75	20
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79,50	50,00	13,00	144,50	21
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86,25	41,00	13,00	140,25	22
Guarda Municipal - Masculino	GLAUCIO COELHO DE FARIAS	011.301.520-68	82,00	42,00	11,00	137,00	23
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79,50	45,00	14,00	138,50	24
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.512-43	67,25	45,00	12,00	124,25	25
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76,50	45,00	14,00	137,50	26
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75,00	47,00	15,00	137,00	26
Guarda Municipal - Masculino	ROSEMARY ZORZAN ZAMBUJA	011.301.511-43	74,00	50,00	13,		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA 18 LT, TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABRACADEIRA PLÁSTICA 200 X 3,5 PRETO, BUCHA POLIETILENO 06 MM, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like DISJUNTOR DIN 1X14, DISJUNTOR DIN 1X16, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022
Fundamentação: Tomada de Preços nº 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HANS CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista que está vigente o prazo execução e prazo contratual, findado dia 14 de novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de R\$8.493,87 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos) referindo-se a 1,32% sobre o valor contratual, SENDO O VALOR DO GLOSADO DE R\$2.094,06 (dois mil, noventa e quatro reais e seis centavos) referindo-se a 0,33% do valor contratual sobre os itens da tabela anexo, valor da diferença R\$6.399,81 (seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação técnica e jurídica, e mediante aprovação do SEDU, firmado entre a Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like CONTACTOR 25-10, CONTACTOR 32-10, DISJUNTOR 2X70A, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like LAMPADA LED 12W, LAMPADA LED 15W, LAMPADA LED 30W, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like FITA ISOLANTE 10 MTS, FITA ISOLANTE - 20 METROS, ARCO DE SERRA LIXO 12 X 8, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ROLO DE LÁ P/ PINTURA 23CM, SELANTE PU MULTISUO 280 ML, SOLVENTE ÁGUA RAZ 5 LT, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like CADEADO LATAO 25 MM, RINCHA CERDAS BRANCAS 396 x 14, ALICATE UNIVERSAL 8, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like LULA 175 G, FECHADURA 80X33 INOX EXTERNA, ENGATE FLEXIVEL BRANCO 40 CM 1/2", etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like CADEADO LATAO 25 MM, RINCHA CERDAS BRANCAS 396 x 14, ALICATE UNIVERSAL 8, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
DECRETO Nº 216/2023
Data: 11/08/2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.798.789,06 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

Table with 7 columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ANEL DE VEDAÇÃO VASO, ÁREA LAVADA MÉDIA, ARGAMASSA AC-30 KG, etc.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAÍRA – PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 489/2021
DATA: 11/08/2023
Estabelece normas a fim de orientar a propaganda eleitoral dos candidatos à Direção nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino de Guairá.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 1º A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer ao Processo de Escolha dos Diretores Escolares deverá obedecer ao disposto na Lei nº 2250/2022 e na Portaria nº 314/2023, e com a prévia câmbio e autorização da Comissão Eleitoral Escolar da instituição de ensino.
Art. 2º Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e em consonância com a Proposta de Trabalho apresentada por ocasião do registro da chapa. A Comissão Consultiva em reunião com os candidatos decidirá o dia para cada candidato apresentar sua proposta de trabalho dentro das salas de aula, ficando vedada a propaganda fora do dia estipulado, ou nos recintos de concentração de alunos.
Art. 3º Poderá ser realizada somente 01(uma) Assembleia para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos, de forma a prejudicar o funcionamento do estabelecimento de ensino.
Art. 4º A propaganda, qualquer que seja a forma ou modalidade, não deverá empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.
Art. 5º A propaganda e/ou manifestação pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Central que, se a entender incluída nestas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com devida comunicação, para os procedimentos legais cabíveis.
DA COMISSÃO CONSULTIVA
Art. 6º Os membros da Comissão Consultiva deverão atuar de forma imparcial durante todo o processo eleitoral.
Art. 7º Não poderão portar material de campanha ou demonstrar preferência por quaisquer candidatos.
Art. 8º Não poderão compartilhar ou curtir fotos (pessoais ou de campanha) com candidatos ou membros de campanha nas mídias sociais.
Art. 9º Não poderão utilizar materiais personalizados dos candidatos, tais como: camisetas, bonês, bottons, adesivos, velcups, colocar faixas em suas residências, entre outros.
Art. 10 Na instituição de ensino, deverão manter a igualdade para utilização dos espaços entre os(as) candidatos(as) (tamando da faixa deverá ser a mesma e mantê-las afixadas uma ao lado da outra).
Art. 11 Deverão distribuir igualmente o tempo para apresentação dos(as) candidatos(as) dentro do espaço escolar, seja no momento da assembleia ou outros definidos pela Comissão Consultiva.
Art. 12 O candidato a presença de no mínimo um membro da comissão eleitoral durante a apresentação ou divulgação de material de campanha no espaço escolar, sendo sempre igualitária entre os(as) candidatos(as).
Art. 13 É obrigatório o acompanhamento de no mínimo um membro da comissão eleitoral em live de divulgação da campanha, a fim de verificar eventual propaganda enganosa, devendo reportar a situação à Comissão Central, para respectiva análise e deliberação.
Art. 14 Os membros da comissão e os(as) candidatos(as) deverão ser inseridos nos grupos oficiais da unidade escolar (whatsapp ou outro) caso a igualdade não seja alcançada e acompanhar as informações, não sendo autorizados os candidatos (as) divulgação de campanha.
Art. 15 Verificada ocorrência incompatível de algum dos membros da comissão, mediante formalização por escrito e fundamentada, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com a Comissão Central, resolver o caso, nos termos da Lei 2250/2022. Constatada irregularidade, haverá substituição do respectivo membro e indicação pela Secretaria Municipal de Educação de substituto, com a devida publicidade dessa substituição à respectiva unidade escolar.
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR
Art. 16 Será realizada Assembleia Geral Extraordinária para apresentação do(s) candidato(s) e seus respectivos Planos de Gestão Escolar, a ser organizada e presidida pela Comissão Consultiva.
Art. 17 A assembleia deverá ocorrer de forma presencial em uma única data ou dividida em grupos, oportunizando toda comunidade escolar, e com a apresentação de todos os(as) candidatos(as).
Art. 18 Será utilizado para exposição do Plano de Gestão no máximo 30 minutos por cada candidato (a), conforme definição da Comissão Consultiva.
Art. 19 A divulgação de propostas pelos (as) candidatos (as) à Direção deverá ser realizada de forma democrática e propositiva, com a participação de todos os (as) candidatos (as).
Art. 20 O (a) candidato (a) não poderá propor medidas não previstas no Plano de Gestão, fazer propaganda enganosa ou perturbado ao desenvolvimento das atividades escolares. Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que firmam a legislação educacional ou criar expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola/CMEI.
Art. 21 Não será permitido adequação de veículos ou situação similar dentro das instituições de ensino ou em horário de aulas.
VEDAÇÕES NA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 22 Fica vedado, sob pena de impugnação da candidatura:
a) Propaganda eleitoral antecipada compreendendo-se por propaganda eleitoral antecipada: declarar-se candidato antes da homologação das inscrições; pedir votos (explícita ou implicitamente), uso de textos, recursos visuais ou de áudio, para exaltar qualidades pessoais de possíveis candidatos(as) e propostas;
b) Pedir votos ou difamar outros candidatos em eleições aos pais ou responsáveis, por meio dos alunos;
c) Afixação de cartazes, faixas e entrega de panfletos na unidade escolar, sem acompanhamento ou autorização da Comissão Eleitoral Escolar;
d) Adesivos em veículos ou situação similar dentro das instituições de ensino ou em horário da assembleia.
e) Uso de material e equipamentos eletrônicos de propriedade pública ou da Associação, para fins de campanha eleitoral;
f) Utilização das mídias sociais institucionais e grupos oficiais da unidade escolar para divulgação de campanha eleitoral antecipada, exceto a Comissão Eleitoral Escolar, os quais deverão realizar de forma igualitária e desativar o chat e/ou comentários;
g) Utilização de recursos da Associação de Pais e Mestres – APMP para as atividades promocionais de campanha de quaisquer candidatos(as);
h) Ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor(a);
i) Caluniar, difamar, ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;
j) Emissão de informações em exercício de funções de informações, estrutura da unidade escolar para campanha eleitoral em benefício de quaisquer candidatos(as);
k) Não será permitido o transporte de eleitores no dia da eleição;
l) Não será permitida campanha eleitoral no dia da eleição, tais como: faixas, cartazes, materiais impressos, camisetas/bonês/adesivos/ carro de som referentes aos candidatos ou diálogo referente a propostas de candidatos (as) que ensejem em "boca de rua", com exceção do cartaz com a foto do(s) candidato(s), organizado pela Comissão Consultiva.
m) É vedado qualquer tipo de campanha eleitoral dentro do horário de trabalho do servidor público ou candidato(a).
n) Alteração de jornada de trabalho ou compensação de horas para fins de campanha eleitoral, seja do(a) candidato(a) ou de outro servidor.
o) No dia da eleição não será permitido compensação de horas ou falta abonada, seja do(a) candidato(a) ou de outro servidor.
p) Utilização do carro de som nas proximidades durante o horário de funcionamento da unidade escolar, para fins de divulgação de campanha eleitoral.
q) Praticar conduta contrária às deveres previstos no Estatuto do Servidor.
r) Praticar conduta vedada, entre outros, nos termos do Estatuto do Servidor.
FERMISSÃO NO PROCESSO ELEITORAL
Art. 23 São permitidos votos, áudios, entre outros materiais digitais e lives para divulgação da campanha nas mídias digitais de cada candidato fora do horário de trabalho, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização e proteção.
Art. 24 As lives realizadas nas mídias digitais deverão ser comunicadas antecipadamente às respectivas Comissões Consultivas e deverão permanecer gravadas pelos candidatos, para eventual análise das Comissões.
Art. 25 As propostas constantes nos Planos de Gestão poderão ser divulgadas por meio de mídia impressa (faixa, cartazes, panfletos) ou mídias digitais, mediante autorização da Comissão Consultiva e com a aprovação e realização pelos (as) candidatos (as), conforme registro em ata.
Art. 26 É permitida a utilização das mídias sociais e grupos oficiais da unidade escolar pela Comissão Consultiva, apenas para divulgação do cronograma e informações pertinentes ao processo eleitoral.
Art. 27 É permitida a divulgação de materiais impressos da campanha, fora do horário de trabalho, desde que autorizada pela Comissão Consultiva e mantida a igualdade entre os(as) candidatos(as). O conteúdo dessa divulgação não pode conter propaganda enganosa e/ou não contemplada no Plano de Gestão.
Art. 28 No dia do pleito eleitoral os candidatos deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho, a fim de acompanharem o processo eleitoral.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 29 As atividades da campanha eleitoral deverão ser encerradas obrigatoriamente no dia 24 de agosto, às 22 horas, sendo responsabilidade dos candidatos o cumprimento.
Art. 30 A Comissão Central, além das hipóteses de denúncias formalizadas pelos canais oficiais de comunicação (156, e-mail da SNEED, telefones da Secretaria de Educação), poderá apurar irregularidades encontradas de ofício, para posterior análise e deliberação pertinente.
Art. 31 O uso das redes sociais e de inteira responsabilidade do usuário, podendo o servidor público ser responsabilizado administrativamente de acordo com a Lei Municipal nº 1246/2003.
Art. 32 A definição dos nomes e ações de campanha deverão ser realizados, mediante registro em ata na instituição de ensino, em comum acordo dos (as) candidatos (as), com a autorização da Comissão Consultiva.
Art. 33 Além de buscar a leitura das eleições, nos termos da Lei 2250/2022 e da Portaria nº 314/2023 serão convocados para orientação formal, pela Comissão Central, pessoa não inscrita/homologada como candidato (a), a qual houve denúncia de prática de alguma das condutas vedadas neste Anexo. Caso seja servidor, o seu não atendimento será passível de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal n.º 1246/2003.
Guairá, 11 de agosto de 2023.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.
FRANCIELE DE LIMA DANIELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011(Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo N.º 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO
PAULA DA SILVA 8º
GISLAINE FERREIRA BISPO 9º
LAYLA NIERRE DA SILVA DE MEDEIROS 10º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.);
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3x4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cívicas e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que lanche a pontuação.
Maria Helena-PR, 14 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo N.º 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
GISENIA PAULA SILVA COUTINHO 13º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.);
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3x4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cívicas e Criminais. (ESTADUAL) – Emitida no Fórum em Umuarama.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que lanche a pontuação.
Maria Helena-PR, 14 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Fisioterapeuta (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Francisco Evandro de Almeida santana 1º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.);
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3x4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cívicas e Criminais. (ESTADUAL).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 14 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N.º 057/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): FERNANDA SÔNIA VILLAR
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n.º 018/2009, de 23 de março de 2009.
INÍCIO DE CONTRATO: 09 de agosto de 2023;
VALOR MENSAL: R\$1.543,50 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
PRAZO: até (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n.º 001/2023.
Maria Helena-PR, 09 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 09/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de agosto de 2023, Edinéia Aparecida Rodrigues, portadora do RG nº 9.198.366-4 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 09/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcelo Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de agosto de 2023, Lilian da Silva Cruz Gonçalves, portadora do RG nº 9.949.314-3 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de agosto de 2023, Marcos Teixeira Cruz, portador do RG nº 8.773.336-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (140 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2023
DE 14 DE AGOSTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



C.A.R.I. – CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DEHÉ
Rua Esmeralda, 1130, Conjunto Ouro Branco, na cidade de Umuarama - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DEHE-CARI

O CENTRO DE APOIO À RECUPERAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DEHÉ – C.A.R.I., CNPJ 05.352.870/0001-43, com sede e foro nesta cidade de Umuarama, Rua Esmeralda, 1130, Conjunto Residencial Ouro Branco, CEP 87.508-260, neste ato representado por sua Presidente, por sua presidente Jandira Dellalibera, no uso de suas atribuições art.22 incisos III, convoca os associados com direito a voto, para deliberação sobre a 1ª Reforma Estatutária do Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehe- CARI. Que aconteceu no dia 23 de agosto de 2023. A primeira convocação será às 19:00h, horas, com a presença da metade mais um dos associados, com direito a voto, a segunda convocação as 20 horas, com quaisquer números obedecendo os 60 minutos, conforme art. 17 do Estatuto Social.

Umuarama, 12 do mês agosto, de 2023.

Jandira Dellalibera
Jandira Dellalibera
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 794/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de JULHO.
Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão
174501 Adriana Faker Ribeiro de Andrade C 4 C 5
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 de agosto de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 795/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de AGOSTO.
Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão
84271 Maria Augusta Mercii da Silva C 7 C 8
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 de agosto de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 796/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Joyce Caroline Afonso Eduardo, RG Nº 14.282.201-6/PR e CPF Nº 013.197.759-85, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo para responder pelas Secretarias das Unidades Escolares, como Secretária Escolar no CMEI Casinha Feliz, em jornada de 20 horas semanais e secretária Escolar na Escola Municipal do Campo Professora Rosimere Ortiz Consalier, em jornada de 20 horas semanais, a contar do dia 08 de agosto de 2023. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 217/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:
Art. 1º - Nomear GABRIELA MIOTTI DE MORAIS, CPF: 088.395.719-14, a contar do dia 15 de Agosto de 2023, para exercer o cargo de ENFERMEIRA 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 792/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Agosto de 2023, a servidora GABRIELA MIOTTI DE MORAIS, CPF. nº 088.395.719-14, ocupante do cargo de Enfermeira – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 797/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:
CONCEDER à servidora CAMILA MAYARA MARTINS DE CARVALHO, CPF. nº 400.491.358-64, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 08/08/2023 a 03/02/2024, conforme Lei Complementar nº 008/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 793/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Agosto de 2023, a servidora CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO, CPF. nº 063.610.279-37, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa R SATIN DE OLIVEIRA - CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57, com sede à Avenida Maringá, 5333, Zona III, CEP: 87502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF nº 010.095.269-01 e do RG. 8.736.698-7 SSS/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 02, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, que findaria em 25 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, findando em 25 de fevereiro de 2024.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** considerando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	RS 100,00	RS 600.000,00
VALOR TOTAL					RS 60.000,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avançadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 11 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

R SATIN DE OLIVEIRA - CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME/Contratada
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ nº 81.854/0001-27

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br), realizará licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA - MAIOR OFERTA - LANCE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público de 26.410 m², situado no Parque de Exposições Jaime Camet Júnior (antiga ACOFA) à pessoa jurídica para exploração e funcionamento de Estacionamento Particular englobando 1.143 vagas, durante a realização da "Expo Cruzeiro 2023" que ocorrerá de 25 a 27 de agosto de 2023.
A referida concessão onerosa deverá guardar dos veículos, controle de entrada e saída dos veículos, pessoal à disposição para direcionar os motoristas às vagas do estacionamento, placas indicativas de estacionamento, sinalização, bem como, fazer o fechamento do estacionamento, isolando-o do recinto onde ocorrerá a festa, com tapume metálico, com a medida do fechamento de 867,51 metros (comprimento) x 2,20m de altura, conforme planta em anexo.
A empresa deverá ainda, fornecer à administração pública, 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas estacionamentos/credenciais cortesia, sendo 150 (cento e cinquenta) cortesias por dia de festa, os quais serão disponibilizados às equipes de trabalho, comissão organizadora e autoridades do evento.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

VALOR INICIAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Critério de julgamento será o **MAIOR OFERTA - LANCE**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 14 de agosto de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023

DISPENSA Nº 101/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de agosto de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 21 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 21 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 21 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M & M SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.530/0001-84, com sede à Rua Jussara, 3534, Zona I, CEP: 87502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EZEQUIEL MATTEI, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF nº 005.032.869-74 e do RG. 6.071.995-0 SSS/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, que findaria em 25 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, findando em 25 de fevereiro de 2024.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** considerando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	RS 100,00	RS 600.000,00
VALOR TOTAL					RS 60.000,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avançadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

M & M SAUDE LTDA/Contratada
EZEQUIEL MATTEI/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SESP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.640-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à nº 4465, ZONA I - CEP 87601-170 na cidade de UMUARAMA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a) ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador (a) do RG. nº 63760803, e do CPF/MF nº 885.410.539-20, residente e domiciliado à PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com anexo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 183/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2023 e término previsto para 18/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dadas as eventuais decisões no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (dois) exemplares de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/08/23.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariuz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2023
Dispensa de Licitação nº 019/2023

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 022/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 019/2023, em favor da empresa: YUGI NELSON TERUI - UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.721/0001-40, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Mariluz-PR., 11 de Agosto de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariuz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 019/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de motores elétricos com vistas a realizar o procedimento de reabastecimento de motor, utilizado nas bombas de captação de água do Sistema de Abastecimento Municipal, bem como da aquisição de dois rolamentos para realização de reparos nesses motores

EMPRESA: YUGI NELSON TERUI - UMUARAMA – CNPJ: 05.103.406/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais)

Mariluz, 11 de Agosto de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.08.2023	QUADRA COBERTA- PAC	69.869,35
TOTAL		69.869,35

Perobal, 03 de Agosto de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882.1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 175/2023

Dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Registro de Preços, para o exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 datada de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no Inciso IV e respectivo Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo discriminados para desempenharem a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos processos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Registro de Preços, para o exercício de 2023:

a) PREGOIRO: Rosimeire Cristina Eggert
b) PREGOIEIRA SUBSTITUTA: Luana Beatriz Bernardo
c) EQUIPE DE APOIO:
Gilecmar Simões Lima da Silva
Valdeci Aparecido Martins
John Lenno da Paula Scuterri

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias em especial as portarias 01/2023 datada de 04 de janeiro 2023 e a portaria 111/2023 datada de 20 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de agosto de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 300/2023 de 14 de agosto de 2023
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.355.788-7 SSS/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, 20:00 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a servidora das atividades laborais por um período de 15 (quinze) dias contados a partir de 09 de agosto de 2023, devendo na data de 24 de julho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

